



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 102 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RECESSO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I – Considerando as Comemoração do Natal e Réveillon.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Recesso Municipal nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG **a partir do dia 22/12/2025 (Segunda-feira), retornando o expediente normal no dia 05/01/2026 (Segunda-feira)**, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública.

Art. 2º - Para fins de procedimentos licitatórios nos dias 22/12/2025 a 04/01/2026 não serão considerados como dias úteis, estando proibida a abertura de sessão de julgamento para fins de habilitação e preços.

Art. 3º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas a fim de que seja mantido o seu atendimento a população de forma ininterrupta.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 05 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo

Pequi, 20 / 12 / 2025

Assinatura: